



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0621208**  
**TRIBUNAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Material

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Lei 14.133/2021**  
**E**  
**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para o eventual fornecimento de Materiais de Consumo diversos a este Regional, relacionados nos Grupos: 11 – Material Químico, 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem, 20 – Material de Cama e Mesa, 21 – Material de Copa e Cozinha, 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 28 - Material de Proteção e Segurança, nas características e quantitativos estimados.

## 1. INTRODUÇÃO

1. O presente documento caracteriza o planejamento devidamente elaborado numa primeira etapa e, de maneira a apresentar os devidos estudos preliminares, a fim de proporcionar contratações mais eficientes e identificar a melhor solução para supri-las, dentre as metodologias ofertadas pelo mercado, para assim obter como resultado final a melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo-se a uma gestão equacionada, de eficiência na utilização dos recursos públicos e sempre em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se a todas as etapas e principalmente à sua finalidade.

**Número do Procedimento SEI: 02293.2023-6**

## 2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e de proteção e segurança são imprescindíveis e necessários e de utilização rotineira nas unidades deste TRE/MT, constando a reposição/manutenção de itens em estoque no Almoxarifado - SM, os quais já se encontram com soldos reduzidos e ainda, a aquisição de novos itens visando um melhor atendimento às solicitações de materiais de consumo nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (Sede), Casa da Democracia e Cartórios Eleitorais de Cuiabá e Várzea Grande e Cartórios do interior do Estado de Mato Grosso, bem como para utilização nos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

2.2 A autorização deste processo de aquisição é de grande importância devido aos itens imprescindíveis à reposição do almoxarifado, esperando sempre a melhor qualidade com o menor preço, visando a máxima eficiência do processo e o aproveitamento dos recursos públicos conforme as leis vigentes, com a devida transparência e lisura.

2.3. Seguem abaixo as descrições das necessidades:

2.3.1 A Seção de Administração de Edifícios necessita de pastilhas (tabletes) de cloro, destinadas à desinfecção da água para consumo humano, sendo uma substância química utilizada para eliminar e impedir a proliferação de bactérias e vírus, evitando contaminação e enfermidades.

2.3.2 A Seção de Material necessita de pallets para o armazenamento adequado dos materiais no Almoxarifado deste Tribunal, bem como, de caixas de papelão e cordão de polipropileno para o correto transporte dos materiais aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado. O não atendimento desta aquisição/contratação impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos itens em questão, causando avarias e sérios prejuízos às atividades desempenhadas nas unidades requisitantes.

2.3.3 O serviço do cerimonial do TRE/MT necessita de toalhas para mesas redondas e retangulares, a fim de compor o ambiente em eventos e sessões solenes, bem como, faz-se necessária a aquisição de toalhas de rosto para serem disponibilizadas nos banheiros, podendo harmonizar-se com a decoração do recinto. As toalhas de rosto utilizadas atualmente encontram-se desgastadas, algumas com manchas e rasgos, o que torna imprescindível a aquisição de novas unidades.

2.3.4 O serviço de copa do TRE necessita de guardanapos, garrafas térmicas, coador de café e outros utensílios para desenvolver as atividades de fornecimento de bebidas quentes (chá e café) aos magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos deste Tribunal. A não aquisição implicará na inviabilização da produção/fornecimento das bebidas citadas. Para tal, é fundamental dispor de equipamentos e utensílios que permitam o adequado preparo e oferta das bebidas. Como benefício direto, o Tribunal almeja que a aquisição dos produtos atenda às necessidades da copa, com o melhor custo/benefício, tendo em vista que o café melhora a produtividade e saúde, uma vez que propicia a liberação de dopamina, estimulando assim o organismo e, melhorando a disposição para produzir mais, que afinal, é o que desejamos no nosso ambiente de trabalho.

2.3.5. Por sua vez, para viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo, faz-se necessária a aquisição de álcool, detergente, desodorizador de ar, sabão em barra, lenço de papel, saco de lixo, dentre outros produtos de limpeza e higienização. A contratação visa a assegurar condições adequadas de higiene, asseio e o bom estado de conservação das dependências, móveis e equipamentos do Órgão, a fim de resguardar a saúde e bem-estar dos ocupantes e preservar a vida útil dos móveis e edificações.

2.3.6. Por fim, são essenciais para a proteção individual de servidores, mesários e demais colaboradores, a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis destinadas à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho. Ademais, durante a pandemia Covid-19 restou demonstrada a importância da utilização desse EPI, como proteção das vias respiratórias, por meio de uma barreira física, diminuindo o risco a que diversos microrganismos invadam o corpo.

2.4 Deste modo, não visualizamos outra solução viável que não seja a aquisição dos materiais do Grupo 11 – **Material Químico**, Grupo 19 - **Material de Acondicionamento e Embalagem**, Grupo 20 – **Material de Cama e Mesa**, Grupo 21 - **Material de Copa e Cozinha**, Grupo 22 - **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e Grupo 28 - **Material de Proteção e Segurança**, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, para o fornecimento desses diversos materiais de consumo dos Grupos listados acima, visando suprir o **Estoque do Almoxarifado** para atender às demandas das diversas Unidades deste Tribunal.

2.5 As quantidades dos Materiais de Consumo a serem adquiridas foram previamente analisadas e definidas, por exemplo, do Grupo 11 – são substâncias químicas utilizadas para eliminar e impedir a proliferação de bactérias e vírus, evitando contaminação e enfermidades, do Grupo 19 – são aplicados diretamente nas preservações, acomodações e embalagens dos materiais acondicionados no estoque, como Cordão de polipropileno, Caixa para transporte de materiais, Estrados para devido armazenamento dos materiais, do Grupo 20 – são materiais utilizados na Copa, eventos do Cerimonial, em sessões solenes, bem como, a disponibilização de toalhas de rosto nos banheiros e, ainda, a utilização de variedades de toalhas de mesa (redonda e retangular), do Grupo 21 - são utilizados na Copa e em refeitório, sendo tipos de Guardanapos, Garrafas térmicas, Coador de café e Utensílios de mesa, do Grupo 22 – são produtos de limpeza e de higienização pessoal e dos ambientes, de forma a preservar a saúde e o bem estar de todos os servidores e do Grupo 28 – são materiais de proteção e segurança imprescindíveis à manutenção da saúde dos servidores e proteção de ambientes, tais como máscaras descartáveis e outros afins.

2.6 Ademais, não dispomos de diversos itens solicitados, sendo que, vários dos itens disponíveis, já se encontram nos seus estoques mínimos em armazenamento no Almoxarifado da Seção de Material.

2.7 Sendo assim, a contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, e prorrogável por igual vigência, para eventuais fornecimentos de materiais de consumo, sendo itens listados dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, 28 - **Material de Proteção e Segurança**, nas características, quantitativos e valores unitários elencados neste Estudo Técnico Preliminar, para atendimento do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos anexos e nos Cartórios Eleitorais de Cuiabá (Casa da Democracia) e Cartórios Eleitorais de Várzea Grande e do interior do Estado de Mato Grosso, que visam à reposição/manutenção/complementação do estoque do Almoxarifado-SM, em atendimento à continuidade dos serviços operacionais dos setores/unidades administrativas e judiciárias, bem como a utilização de tais materiais nos preparativos que antecedem à realização de pleitos vindouros.

### 3 - ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
- Seção de Material/CMP/SAO	Alex Mateus – Chefe da Seção de Material

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais objeto da licitação deverão seguir critérios de entrega e aceitação, sendo o prazo de entrega dos itens de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4.2. Os materiais serão recebidos conforme o prazo estipulado no edital e pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeitos de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a eventual contratação de necessária aquisição de itens dos diversos Grupos acima listados está em consonância com as metas previstas para este Regional e, de acordo com a proposta orçamentária de 2023, porque são itens a serem adquiridos para reposição/manutenção/complementação de estoque no Almoxarifado da Seção de Material, já em quantidades insuficientes e para melhor atender à continuidade operacional que demandam as unidades e setores administrativos deste Regional.

5.2 A melhoria no atendimento e o consequente bom andamento estratégico e da logística na distribuição de materiais de consumo, coadunam com os objetivos deste Órgão, que é o de manter as práticas de sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental como valores institucionais e fazendo parte, também, do Planejamento Estratégico 2021/2026, que tem como meta garantir os direitos de cidadania, da legitimidade do processo eleitoral, e estar engajado na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

5.3 A presente aquisição/contratação encontra-se prevista nos itens 41, 51, 53 e 54 do Plano Anual de Contratações - PAC 2023 deste Regional.

### 6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2. Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

### 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em ano anterior e valores atualizados em pesquisa de mercado, visando à aquisição dos diversos itens dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, porém, permanecendo no limite da proposta orçamentária. Também devemos considerar o ano eleitoral de 2024, sendo que os itens poderão ser adquiridos para utilização em tal pleito vindouro.

### 8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Trata-se de itens de contratação frequente, comumente comercializado no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRE-MT.

8.2 A solução de aquisição toma por base a disponibilidade de espaço de armazenamento dos objetos para posterior distribuição, bem como, manter o nível de estoque para atendimento.

8.3 A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

8.4 A contratação de empresas para o eventual fornecimento desses diversos itens de materiais de consumo dos grupos mencionados: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, destinados à reposição/manutenção/complementação de estoque no Almoxarifado da Seção de Material, é entendida como sendo a solução capaz de atender à demanda da Justiça Eleitoral/MT integral e eficazmente, sendo este o modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.

## 9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciados abaixo, que são indicativos para a Coleta de Preços e cuja estimativa para aquisição dos 52 (cinquenta e dois) itens listados nos remete ao montante de: R\$ 963.401,90 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).

### PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA (R\$)
01	Pastilha (tablete) de cloro destinada à desinfecção de água para consumo humano, com 200 (duzentos) gramas cada tablete, ingredientes ativos: hipoclorito de cálcio a 65% e ingredientes inertes: cloreto de sódio, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, clorato de cálcio e água a 35%. Em embalagem individual, em plástico extra resistente e contendo todas as informações do produto, medidas de segurança e modo de utilização. Validade mínima remanescente de 24 (vinte e quatro) meses. <b>Grupo 11 – MATERIAL QUÍMICO</b>	600 Unidade	-	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
02	Cordão 100% de polipropileno trançado, tipo "rabo de rato", espessura mínima de 3 mm, em carretel plástico extrarresistente, nas cores branco (600 rolos) e preto (600 rolos), rolo em plástico com 100 metros, embalado individualmente. <b>Grupo 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>	1.500 Rolo	13/09/2022	R\$ 19,30	R\$ 28.950,00
03	Caixa para transporte (desmontada), em papelão pardo extrarresistente duplamente ondulado (dupla onda reforçada), com 06 mm de espessura, nas medidas (fechada) de 410 X 300 X 300 mm (C X L X A), com abas na tampa e base da caixa, contendo as inscrições "frágil" e "este lado para cima", que possam ser fixadas com fita adesiva, cola ou grampos e com selo FSC®. <b>Grupo 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>	2.000 Unidade	22/12/2020	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
04	Estrado injetado em polipropileno ou polietileno de alta densidade (pallet), em material atóxico e reciclável, de alta qualidade, em bloco individual, com capacidade de suporte de carga de no mínimo 800 Kg por bloco, com medidas mínimas de 13,0 cm de altura, 41,0 cm de largura e 82,0 cm de comprimento (podendo possuir medidas superiores), nas cores azul, branco, cinza ou preto. <b>Grupo 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>	150 Unidade	22/12/2020	R\$ 78,99	R\$ 11.848,50
05	Estrado injetado com parte superior vazada em plástico reforçado de alta densidade (pallet plástico vazado) polipropileno ou polietileno, em material atóxico e reciclável, de alta qualidade, resistente a temperaturas de -35C° a +60C°, em bloco individual, 2 entradas, face vazada, com 3 longarinas, deslizador, runner, sem emendas ou soldas, com aditivo UV14, leve, atóxico e de fácil higienização, com capacidade para suportar no mínimo 2.500 Kg de carga por bloco, com medidas mínimas aceitáveis de 1100 mm x 1300 mm x 180 mm (externa - podendo possuir medidas superiores), garantia de 10 anos, cores azul e/ou branco. <b>Grupo 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>	150 Unidade	22/12/2020	R\$ 256,50	R\$ 38.475,00
06	Toalha felpuda de rosto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: 44cm x 70cm</li> <li>• Peso Unitário: 110 Gramas</li> <li>• Gramatura: 350 G/m²</li> <li>• Material: 100% Algodão</li> <li>• Costura Reforçada</li> <li>• Cor: Branca</li> </ul> <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	60 Unidade	-	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
07	Toalha de mesa redonda, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 260 cm e 260 cm diâmetro. Algodão e poliéster. <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	20 Unidade	-	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
08	Toalha de mesa redonda de renda, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 260 cm e 260 cm diâmetro. Algodão e poliéster. <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	20 Unidade	-	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00
09	Toalha de mesa retangular, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 9,0 m x 3,0 m. Algodão e/ou poliéster. <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	05 Unidade	-	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
10	Toalha de mesa retangular de renda, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 9,0 m x 3,0 m. Algodão e/ou poliéster. <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	05 Unidade	-	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
11	Toalha de mesa retangular, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 5,0 m x 2,5 m. Algodão e/ou poliéster. <b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>	10 Unidade	-	R\$ 322,80	R\$ 3.228,00
12	Toalha de mesa retangular de renda, largura dupla, acabamento em barra bainha com duas viras e resistente a várias lavagens, branca, 5,0 m x 2,5 m. Algodão e/ou poliéster.	10 Unidade	-	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00

	<b>Grupo 20 – MATERIAL DE CAMA E MESA</b>				
13	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8/1,9 litros, medindo aproximadamente 136 X 140 X 338 mm, ampola de vidro, corpo plástico nas cores lisas preto/branco, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, garantia de fábrica, em material atóxico e reciclável, com prazo de validade indeterminado. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	120 Unidade	21/11/2019	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
14	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0/1,2 litros, em aço inox por dentro e por fora, inquebrável, medindo aproximadamente 148 X 128 X 290 mm, com exclusivo sistema anti-pingos, sistema de vácuo de alta pressão e jato direcionado, alta qualidade, garantia de fábrica, em material atóxico e reciclável, com prazo de validade indeterminado. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	60 Unidade	21/11/2019	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
15	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litro, medindo aproximadamente 144 X 118 X 313 mm, ampola de vidro, corpo plástico nas cores lisas preto/branco, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, garantia de fábrica, em material atóxico e reciclável, com prazo de validade indeterminado. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	60 Unidade	21/11/2019	R\$ 65,50	R\$3.930,00
16	Coador para café em malha industrial especial 100% algodão, extragrande (linha hotel/industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, medidas mínimas aceitáveis de: 20 X 26 cm (saco de algodão) – diâmetro de 15 cm ou superior. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	600 Unidade	-	R\$ 12,35	R\$ 7.410,00
17	Pano de prato 100% algodão (pano de copa felpudo), preferencialmente orgânico, extra branco, podendo conter detalhes ou desenhos em bordado, com detalhes coloridos ou quadriculados nas bordas, tamanho mínimo de 60 X 40 cm, de alta absorção, durável e resistente, de 1ª linha, embalado individualmente ou em jogo, em embalagem litografada, com as características gerais do produto. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	600 Unidade	-	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
18	Jarra de acrílico transparente com tampa e alça, tipo cristal, para água/suco, extra resistente, capacidade mínima para 1,8 litros, 1ª linha, em embalagem individual litografada. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	120 Unidade	-	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
19	Jogo de Xícara Pró Empilhável para chá (Jogo com 06 xícaras e 06 pires) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 200 ml. Xícara: 5,8x8x11 cm.</li> <li>• Pires: 14 cm de diâmetro por 1,7 cm.</li> <li>• Material: Porcelana. Formato: redondo.</li> <li>• Cor: branco.</li> </ul> <b>Grupo 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	36 Jogo	22/03/2019	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
20	Jogo de Xícara Pró-Empilhável para café (Jogo com 06 xícaras e 06 pires) Capacidade: 90 ml. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Xícara: 5,5 cm de largura por 6,5 de altura.</li> <li>• Pires: 10 a 12 cm de largura e 2 cm de altura.</li> <li>• Material: porcelana.</li> <li>• Formato: redondo.</li> <li>• Cor: branco.</li> </ul> <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	36 Jogo	22/03/2019	R\$ 98,00	R\$ 3.528,00
21	Mini cumbuca canelada redonda: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: porcelana.</li> <li>• Formato: redondo.</li> <li>• Dimensões: 9,5 diâmetro x 5,0 altura.</li> <li>• Capacidade: 210 ml.</li> </ul> <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	300 unidades	-	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
22	Conjunto de Colher de chá com 06 (seis) peças, em aço inox. Altura: 01,40 cm, largura: 03,00 cm e comprimento: 12,80 cm; Peso: 14 g. <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	50 jogos	-	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
23	Conjunto de Colher de sobremesa com 06 (seis) peças, em aço inox. Altura: 1,9cm, largura: 3,8cm e comprimento: 16,5cm. Peso: 28g <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	40 jogos	-	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
24	Conjunto de assadeiras contendo 03 (três) peças: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Alumínio</li> <li>• Forma nº 3: 33 cm Comprimento x 23 cm Lar x 5,5 cm Alt</li> <li>• Forma nº 4: 37 cm Comprimento x 26 cm Lar x 5,5 cm Alt</li> <li>• Forma nº 5: 44 cm Comprimento x 29 cm Lar x 6,0 cm Alt</li> </ul> <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	06 conjuntos	-	R\$ 89,00	R\$ 534,00
25	Bandeja para garçom antiderrapante em aço inox: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 1,5 cm</li> <li>• Redonda</li> <li>• Revestimento interno antiderrapante</li> </ul> <b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	12 unidades	-	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
26	Bandeja para garçom antiderrapante em aço inox:	12 unidades	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento x Largura x Altura: 35 cm x 1.5 cm</li> <li>Redonda com Revestimento interno antiderrapante</li> </ul>				
	<b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>				
27	Guardanapo de papel pequeno, branco, alta alvura, extra macio gofrado, medida mínima aceitável de 22 cm X 22 cm ou superior, pacote com 50 unidades.	8.000 Pacote	15/12/2016	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
	<b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>				
28	Guardanapo de papel grande, branco, alta alvura, extra macio gofrado, medida mínima aceitável de 31 cm X 30 cm ou superior, pacote com 50 unidades.	5.000 Pacote	15/12/2016	R\$ 3,79	R\$ 18.950,00
	<b>Grupo 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>				
29	Álcool isopropílico, frasco plástico extrarresistente com 1.000 ml., validade mínima remanescente de 18 meses, embalados em caixas com 6 ou 12 unidades. Obter Registro ou Isonção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente.	180 Frasco	23/07/2019	R\$ 33,90	R\$ 6.102,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
30	Detergente biodegradável líquido 500 ml, que não agrida a natureza, concentrado, com alto poder de limpeza, fragrâncias diversas, frasco em plástico extra resistente, com bico dosador, validade mínima remanescente de 24 meses. Obter Registro ou Isonção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente.	960 Frasco	10/06/2021	R\$ 2,99	R\$ 2.870,40
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
31	Desodorizador de ar com fragrâncias (aromatizador de ambientes/neutralizador de odores), frasco com no mínimo 360 ml, em aerossol, mínimo de 04 fragrâncias diversas, validade mínima remanescente de 24 meses.	600 Frasco	22/06/2021	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
32	Sabão em barra neutro com 5 unidades de no mínimo 180 gramas, com alto poder de limpeza, biodegradável, que não agrida a natureza, fragrâncias diversas, em embalagem plástica reforçada de no mínimo 900 gramas ou superior, de 1ª qualidade, com prazo de validade remanescente de 24 meses, produtos à base de coco ou isento de fósforo. Obter Registro ou Isonção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente.	120 Pacote	15/12/2016	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
33	Flanela multiuso grande para limpeza, atóxica, 100% algodão, preferencialmente orgânico nas cores laranja/branco, com medidas mínimas aceitáveis de 28 cm x 38 cm, embaladas individualmente ou embalagens com 12 unidades.	12.000 Unidade	28/10/2019	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
34	Fibra esponja multiuso dupla-face (lado verde ou cinza abrasivo e lado amarelo macio), em material atóxico, bactericida e não poluente, medidas mínimas aceitáveis de 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em plástico individual ou com maior número de unidades por embalagem, fabricada com solvente à base d'água.	4.000 Unidade	-	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
35	Fibra sintética com abrasivo para limpeza de uso geral, em material atóxico e não poluente, medindo 102 mm x 260 mm, em embalagem plástica individual (sendo também aceito embalagens com mais unidades).	3.000 Unidade	12/06/2019	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
36	Lenço de papel duplo, super suave, em celulose natural (100% de fibras naturais), proveniente de fontes sustentáveis e renováveis, extrabrando e ultra macio, medidas mínimas aceitáveis de 15,0 cm X 20,5 cm cada lenço, caixa com 50 unidades.	16.000 Caixa	22/06/2021	R\$ 3,90	R\$ 62.400,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
37	Saco branco (alvejado) para limpeza, atóxico, 100% algodão, com medida mínima de 60 cm x 70 cm (sendo aceito medida superior), com alto poder de absorção, validade indefinida.	2.000 Unidade	28/10/2019	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
38	Saco plástico para lixo super reforçado, de uso industrial, em matéria prima de alta qualidade, material atóxico e biodegradável, na cor preto e cor azul, capacidade para no mínimo 100 litros, medindo 85 cm x 85 cm, micragem mínima de 0,006, embalagem com 100 unidades	5.000 Unidade	12/06/2019	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
39	Saco plástico para lixo super reforçado, de uso industrial, em matéria prima de alta qualidade, material atóxico e biodegradável, na cor preto e azul, capacidade para no mínimo 60 litros, medindo 50 cm x 70 cm, micragem mínima de 0,006, embalagem com 100 unidades.	5.000 Unidade	12/06/2019	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
40	Capacho antiderrapante na cor cinza, em polipropileno ecológico, parte inferior emborrachada, medida mínima aceitável de 65 cm X 40 cm, espessura mínima de 10 mm, de 1ª qualidade.	300 Unidade	27/01/2015	R\$ 46,90	R\$ 14.070,00
	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
41	Cesto para lixo quadrado (lixeira tipo torre), com tampa e pedal embutido, toda em plástico extrarresistente, com capacidade mínima para 60 litros (sendo aceito capacidade superior), fabricado em plástico rígido (em polietileno de alta densidade) resistente ao sol e chuva, proveniente de fontes sustentáveis, de 1ª qualidade, durável, resistente, nas cores gelo/branco, com formato retangular, com medidas mínimas aceitáveis de 72 cm de altura, 44 cm de largura e 33 cm de profundidade.	120 Unidade	09/02/2015	R\$ 115,30	R\$ 13.836,00

	<b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
42	Cesto para papel (lixeira de escritório) em aço inox redondo, de alto brilho, capacidade mínima aceitável para 12 litros, com medidas mínimas de 31,0 X 22,0 X 23,0 cm (A x L x P), de primeira linha. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	120 Unidade	15/12/2020	R\$ 118,25	R\$ 14.190,00
43	Lixeira em aço inox de 1ª linha (lixeira para banheiros), com tampa e acionamento por pedal (apoio de borracha prática, durável e higiênica), com balde (polipropileno) interno removível com alça, capacidade mínima aceitável para 20 litros, medidas mínimas de 29,5 X 43,5 cm. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	120 Unidade	-	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
44	Coletor de Pilhas e baterias em polietileno de alta densidade, compacto e resistente, com proteção UV, com adesivo de identificação, capacidade mínima aceitável de 30 litros, na cor laranja (cor padrão de lixeiras para o descarte desse tipo de resíduo), nas medidas mínimas de 50 cm x 33 cm x 16 cm, com suporte para fixação em parede e sistema de abertura com trava, tipo "abre e fecha". <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	90 Unidade	-	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
45	Papel toalha interfolhado branco, macio e resistente, folha simples de alta absorção e qualidade (alto grau de alvura, sem deixar resíduos nas mãos), gofrado, três ou duas dobras, extra luxo, com gramatura de 35 a 37 g/m2, celulose FC (100% fibras virgens naturais), proveniente de fontes sustentáveis e renováveis, com medidas mínimas aceitáveis de 21 x 22 cm, com embalagem externa (fardo) em plástico ou caixa extra resistente, contendo 2.400 folhas, embaladas internamente em 06 pacotes com 400 folhas cada ou 10 pacotes com 240 folhas cada. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	3.000 Caixa (Fardo)	13/07/2021	R\$ 98,50	R\$ 295.500,00
46	Papel higiênico branco, com papel proveniente de fontes sustentáveis e renováveis, dupla-folha (natural/perfumada), picotado, extra luxo e macio, rolo com 30 metros, embalado em pacote plástico com 04 unidades, fardo com 64 rolos. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	44.800 Rolo	13/07/2021	R\$ 1,80	R\$ 80.640,00
47	Papel higiênico extra branco, tipo institucional/profissional premium de alta performance e máxima qualidade, com papel proveniente de fontes sustentáveis e renováveis, de origem responsável FSC® (FSC-C089458), ultra folha dupla (natural/perfumada), picotado, extra luxo e super macio, rolo com 300 (trezentos) metros, embalado em pacote plástico contendo 04 ou 08 rolos. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	1.200 Rolo	-	R\$ 21,70	R\$ 26.040,00
48	Dispenser suporte na cor branco, modelo luxo, extrarresistente, para Papel higiênico tipo rolo, com capacidade para rolos de 300 a 500 metros, com kit de instalação completo (buchas e parafusos), de dimensões mínimas aceitáveis de 28,5 X 27,5 X 12 cm, em polipropileno branco brilhante, com trava e visor transparente, embalado em caixa individual contendo todas as informações do produto, em material atóxico e reciclável, dentro das normas e requisitos de sustentabilidade. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	150 Unidade	-	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
49	Sabonete antisséptico em gel de alta viscosidade para higienização das mãos, formulado com o princípio ativo TRICLOSAN para assepsia e limpeza com 99,99% de eficiência frente a maioria dos germes, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade (1ª linha), com as especificações e a expressão "gel" constantes na embalagem, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), alta viscosidade para utilização em saboneteiras de parede com válvula pump ou outro sistema (não pode haver vazamento ou gotejamento), galão (bombona) com 5 litros, fragrâncias diversas e/ou sem aroma, validade mínima remanescente de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento em almoxarifado. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	300 Galão	07/12/2022	R\$ 55,30	R\$ 16.590,00
50	Removedor biodegradável, tipo "Tira Grude", para remoção de colas, adesivos, piche, graxa, óleo e outros, podendo ser aplicado em acrílico, PVC e outros plásticos, produto ecológico notificado na ANVISA e isento de solventes nocivos e metais pesados, não inflamável, embalagem com 240 ml, validade mínima remanescente de 12 (doze) meses. <b>Grupo 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	240 Unidade	-	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
51	Limpador Multiuso concentrado líquido para limpeza geral, fragrância original, composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água, em embalagem plástica extrarresistente contendo 500 ml e bico dosador, produto atóxico, biodegradável e que não agrida a natureza, validade mínima remanescente de 24 (vinte e quatro) meses. <b>Grupo 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização</b>	480 Frasco	-	R\$ 5,90	R\$ 2.832,00
52	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção cor azul, com três camadas espessas, de alta qualidade, sendo a camada interna composta de elemento filtrante, com clipe nasal embutido. Fixação por elástico de alta resistência, medida mínima de 175 x 95 mm, aprovada e registrada pela Anvisa e com certificação do INMETRO. Caixa com 50 peças embaladas em plástico. <b>Grupo 28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>	3.000 Caixa	18/10/2022	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 963.401,90</b>

## 10 - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Das soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução escolhida (Sistema de Registro de Preços - SRP): entre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a Aquisição/Contratação**, vez que tais itens se destinam a compor o **Estoque do Almoxarifado** deste Tribunal.

10.2. Os itens em questão, definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se à utilização pelas diversas unidades administrativas deste Regional e Cartórios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

10.3 A Seção de Material optou por realizar a presente aquisição/contratação através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto n.º 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao **Consumo Sustentável/Consciente**.

10.4 A descrição da contratação de empresa para fornecimento de itens de materiais de consumo diversos dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança** está consignada de forma detalhada nas características de cada item a ser adquirido e, que de forma clara, vamos encontrar listados no Termo de Referência.

10.5 Desse modo, vale observar que, por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes, vislumbramos que a escolha da solução mais adequada e melhor alternativa a ser adotada para este Regional é por meio deste modelo de licitação, que se mostra eficaz, tanto na vantajosidade, quanto no melhor custo/benefício, sendo no caso, a aquisição de itens de Materiais de Consumo dos segmentos/grupos acima elencados, os quais são necessários e indispensáveis a um atendimento de qualidade às unidades/setores deste Regional e demais Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso e também visando aos preparativos que ocorrem imediatamente no ano anterior à realização do pleito eleitoral municipal.

## 11 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E SEM PARCELAMENTO

11.1 A contratação de empresa para a aquisição pretendida, de itens dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, destinados à reposição, manutenção e complementação de estoque, justifica-se e se mostra viável, procedendo-se à licitação e, ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo tal contratação efetivada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços - ARP, válida por 12 (doze) meses e, sendo prorrogável por igual período, acobertando as necessidades do exercício de 2023 e demais exercícios seguintes.

11.2 A aquisição dos itens pretendidos, da contratação em comento, deverá estar de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício de 2023 e ano seguinte até a validade, e tendo o objetivo também de suprir as necessidades relativas aos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, a cada solicitação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

## 12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se com esta aquisição adequar os estoques, em virtude do consumo médio dos itens e ajustar o planejamento futuro de compras, possibilitando o atendimento das demandas das unidades requisitantes.

12.2 Utilização de modelo de licitação que tem demonstrado resultados vantajosos para este TRE/MT em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais que são adquiridos e que atendem aos recursos financeiros disponibilizados e previstos no orçamento anual.

## 13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 A presente aquisição não implica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

13.2 Ações e providências serão adotadas antes da celebração do contrato ou futura contratação/ata, no sentido de se disponibilizarem para a fiscalização e gestão contratual e no tocante à capacitação/destacamento de servidores para esse mister.

## 14 - CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU ANTERIOR

14.1 A aquisição dos diversos itens de materiais de consumo dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higienização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, faz-se necessária devido à urgência a que se inicie a Licitação, em virtude de, o mais breve possível, ocorrer a reposição/manutenção/complementação de estoque no Almoxarifado da Seção de Material e, de imediato, realizar-se o atendimento às demandas dos materiais a serem distribuídos aos Cartórios Eleitorais e com vistas a ser mantida a continuidade operacional normalizada das unidades deste Regional. Sendo assim, a contratação de diversas empresas, sob o ponto de vista da Fiscalização, exercida pelo Senhor Chefe da Seção de Material tem-se mostrado e, de forma permanente, com eficiência, com agilidade e com transparência e funcionalidade, na execução dos serviços de entrega dos produtos e atendimento aos servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral.

## 15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A adoção de medida mitigatória preventiva, de contingência e de tratamento para afastar ou tratar possíveis riscos com relação aos itens pretendidos para aquisição e armazenamento no estoque do Almoxarifado da Seção de Material, no caso a contratação, visa minimizar ou até mesmo eliminar algum evento adverso, que se apresente para causar prejuízo aos itens ambientais, que se destacam no meio físico e outros, sendo que este tipo de medida procura anteceder a ocorrência de algum impacto negativo e para isso este Regional tem como logística reversa o desfazimento periódico e a reciclagem de bens e refugos, quando necessariamente aplicável e sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade e, que se relaciona com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração.

15.2 A Contratada deverá atender as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

15.3. Para a definição dos critérios de sustentabilidade descritos neste ETP foi considerado o disposto na 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), bem como em pesquisas realizadas pela Seção de Material, conforme abaixo:

### **Material de Cama e Mesa**

15.4 A aquisição de material de cama e mesa, tem a importante responsabilidade de montar as mesas para disponibilização de cafés, chás e até mesmo coffee-breaks, em eventos de capacitação e sessões solenes, bem como disponibilizar toalhas nos banheiros. A quantidade solicitada leva em consideração o número de eventos promovidos pelo TRE-MT nos últimos dois anos, bem como garantir uma reserva de toalhas limpas para quando uma remessa for encaminhada à lavanderia, isso assegurará que o serviço continue a ser prestado com qualidade e apresentação impecável.

### **Material químico**

15.5 A aquisição de material químico (tabletes de cloro) proporciona o tratamento da água proveniente do poço artesiano para consumo próprio, de forma eficaz e segura nos diversos equipamentos de filtragem instalados no prédio-sede do Tribunal e Casa da Democracia, garantindo a qualidade da água, de forma a preservar a saúde, eliminando riscos de contágio por doenças transmitidas por bactérias e outros elementos nocivos que possam estar presentes na água.

### **Material de copa e cozinha**

15.6.1 A aquisição de material de copa e cozinha deverá, sempre que possível, seguir critérios de sustentabilidade, quais sejam: menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na fabricação e elaboração dos materiais e equipamentos, desde que não comprometa a competitividade. Para tanto, é imprescindível a realização de pesquisa no mercado fornecedor.

15.6.2 Dar preferência à compra de copos, xícaras, pratos, bandejas e talheres de material durável como vidro, cerâmica, aço escovado ou fibras naturais, como a fibra de coco, em substituição aos descartáveis. Recomenda-se a aquisição de panos de prato constituídos no todo ou em parte por tecido de algodão, preferencialmente orgânico.

15.6.3. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras, fichas técnicas ou laudos dos itens, conforme o caso, para a verificação da compatibilidade do produto com as especificações do termo de referência e consequente aceitação da proposta, ressaltando que a aferição será por meio de critérios objetivos previamente definidos. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, estando limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada a partir de critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.

15.6.4. Após a aquisição, deve ser efetuada a **fiscalização** observando-se na embalagem dos produtos adquiridos se estão em conformidade com o consignado na especificação do produto.

#### **Material de acondicionamento e embalagem**

15.7. Foram elencados neste ETP **pallet** plástico e polietileno que oferecem muitas vantagens em relação aos de madeira: possuem proteção antimicrobiana e não tem emendas, evitando, assim, os riscos de contaminação.

15.7.1 Diferentemente dos pallets de madeira, o pallet de plástico pode ser lavado com água corrente e higienizado, contribuindo assim para evitar contaminações e atender às exigências sanitárias.

15.7.2. Além disso, eles não absorvem umidade, são 100% recicláveis, atóxicos, resistentes a produtos químicos, são muito mais higiênicos e capazes de garantir a proteção dos produtos e possuem vida útil superior a 10 anos.

15.7.3. Para as **caixas de papelão** sugere-se que seja dada preferência às embalagens que possuam o selo FSC®. O selo FSC® garante que a madeira utilizada em determinado produto, seja oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

15.7.4 O selo é uma garantia de origem que serve também para orientar o comprador atacadista ou varejista a escolher um produto diferenciado e com valor agregado, capaz de conquistar um público mais exigente e, assim, abrir novos mercados. Ao mesmo tempo, permite ao consumidor consciente a opção por um produto que não degrada o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais.

#### **Material de limpeza e produtos de higienização**

15.8 Recomendação: adquirir produtos biodegradáveis, priorizando a aquisição daqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil, uma vez que os produtos concentrados e/ou em refil propiciam economia de matéria-prima, recursos naturais e energia, além de reduzir a quantidade de resíduos sólidos produzidos pelo órgão.

15.8.1. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Registros ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente. O Decreto n.º 8.077/2013 estabelece que os produtos de que trata a lei n.º 6.360/1976, dentre os quais se encontram os produtos saneantes, deverão ser registrados junto à Anvisa, observados seus regulamentos específicos.

b) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), dentro do prazo de validade.

15.8.2. Os produtos saneantes deverão ter as seguintes informações no rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria.

15.8.3. Recomenda-se exigir a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com a NBR 14725-4/2012. Os rótulos dos produtos saneantes, em especial daqueles classificados como perigosos, devem estar em conformidade com a referida norma.

Quando da aquisição dos seguintes produtos, observar o que segue:

- Produtos utilizados sob a forma aerossol, solventes e esterilizantes: não devem conter substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução Conama n.º 267/2000;
- Esponjas: dar preferência àquelas fabricadas com solvente à base d'água;
- Sabão em barra e detergentes em pó: priorizar a aquisição de produtos à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, deve-se exigir comprovação de que o teor respeita os limites máximos de concentração: Limite máximo de P2O5 por formulação (%) - 10,99. Limite máximo de P por formulação (%) - 4,80. Média ponderada máxima de P por GFI (%) - 3,16. Média ponderada máxima de STPP por GFI (%) - 12,5 (Anexo I da Resolução Conama n.º 359/2005).

15.8.4 O fiscal do contrato deverá conferir a destinação adequada dos resíduos, com especial atenção aos frascos de aerossóis em geral. Esses produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

#### **Sacos de lixo**

15.9 Recomendação: adquirir, preferencialmente, sacos de lixo fabricados a partir de plástico biodegradável ou de fontes renováveis. Na impossibilidade de adquirir produtos fabricados com plástico biodegradável ou de fontes renováveis, deve-se optar pela aquisição de sacos de lixo feitos com resina termoplástica reciclada, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008.

15.9.1 A norma estabelece a classificação para comercialização dos sacos classe I (resíduos domiciliares) e classe II (resíduos infectantes), baseada na capacidade nominal e dimensões planas dos sacos.

15.9.2. Os sacos de lixo deverão possuir as seguintes características:

- As dimensões devem estar em conformidade com o estabelecido NBR 9191:2008, sendo que as medidas de largura podem variar em +- 1 cm;

- Devem apresentar solda contínua, homogênea, uniforme e resistentes à perfuração (ABNT NBR 14474:2018);
- Devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao produto;
- Os sacos Classe I (resíduos domiciliares) podem apresentar qualquer cor, exceto branca. Recomenda-se, no entanto, adquirir uma cor para resíduos úmidos/não recicláveis e outra cor para resíduos secos/recicláveis, a fim de identificar a separação dos resíduos na fonte geradora. Exemplo: sacos pretos para resíduos úmidos/ não recicláveis e sacos azuis para resíduos secos/recicláveis;
- Para acondicionamento de resíduos infectantes (Classe II), adquirir obrigatoriamente sacos na cor branca (ABNT NBR 9191:2008).

15.9.3. Devem constar nas embalagens as seguintes advertências:

- Manter fora do alcance de crianças;
- Uso exclusivo para lixo;
- Saco não adequado a conteúdos perfurantes.

15.9.4 A marcação das características dos sacos na embalagem destes deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo:

15.9.5 Fiscalização: após a aquisição, deve-se observar na embalagem dos produtos adquiridos a existência de indicação gráfica das advertências, tipo de plástico e demais informações, conforme consignado na especificação do produto.

#### **Material de proteção e segurança**

15.10. Para a máscara cirúrgica descartável somente serão aceitos produtos aprovados e registrados pela Anvisa e com certificação do INMETRO.

### **16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base no levantamento de contratações anteriores realizadas, por intermédio dos procedimentos: SEI Nº 0461.2020-3 e SEI Nº 3225.2021-5, onde constam as aquisições/fornecimento desses itens diversos de materiais de consumo dos Grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha** e 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higieneização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, são essenciais à continuidade dos serviços operacionais nas unidades/setores deste Regional, sendo a Casa da Democracia, onde estão instalados os Cartórios Eleitorais de Cuiabá, os Cartórios Eleitorais do Município de Várzea Grande – MT e os Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso; a contratação visando ao atendimento das demandas e às necessidades de utilização de tais materiais de consumo para **reposição de estoque no Almoxarifado - SM**, mostra-se possível e necessária. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível de análise, a viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

### **17. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

17.1. Assim como toda contratação, e não seria diferente nesta contratação de empresa para fornecimento de itens diversos de materiais de consumo dos grupos: 11 – **Material Químico**, 19 – **Material de Acondicionamento e Embalagem**, 20 – **Material de Cama e Mesa**, 21 – **Material de Copa e Cozinha**, 22 – **Material de Limpeza e Produtos de Higieneização** e 28 – **Material de Proteção e Segurança**, podem-se evidenciar alguns riscos no curso da mesma. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão e/ou solicitação de tal mister, mas apenas os que o permeiam até a formalização da contratação.

<b>Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não sendo possível a contratação, acarretaria prejuízos para a instituição, prejudicando sobremaneira a devida continuidade dos serviços essenciais e ainda, não se primando pela realização dos preparativos que antecedem às Eleições Municipais do ano que se avizinha, demandando-se urgência em nova licitação, causando transtornos aos servidores empenhados nos trabalhos rotineiros deste Regional e também com relação aos demais colaboradores da Justiça Eleitoral-MT.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional, podendo-se utilizar o orçamento de Pleitos Eleitorais, quando for o caso e, em virtude da validade das Atas.	Seção de Material (Unidade Requisitante) e Secretaria de Administração e Orçamento.		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
Não há.	Não há.		

<b>Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Apresentação pelas empresas consultadas de valores (preços) não compatíveis com a realidade da média de preços de mercado.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
Consulta a banco de dados com preços das contratações já realizadas, preços encontrados no Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.		

<b>Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Evento altamente danoso com relação a aquisição pretendida, pois havendo demora na contratação, torna-se prejudicado o atendimento das necessidades de reposição e aquisição de itens novos para o Almoxarifado-SM, sendo prioritário e significativo, para a continuidade operacional das unidades que compõem este TRE/MT e atendimento normalizado aos colaboradores da Justiça Eleitoral-MT.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Seção de Material (Unidade Requisitante)		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Seção de Material (Unidade Requisitante)		

<b>Risco 04 – Recursos Administrativos procedentes.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

<b>Dano</b>	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas, o que pode vir a ser prejudicial considerando a urgência de se dar continuidade operacional no atendimento às unidades e demais colaboradores da Justiça Eleitoral- MT.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Seção de Material (Unidade Requisitante) e Pregoeiro (a)

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			<b>RISCO 03</b>
	<b>MÉDIA</b>			<b>RISCO 02 RISCO 04</b>
	<b>BAIXA</b>			<b>RISCO 01</b>
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
<b>GRAVIDADE/IMPACTO</b>				

Cuiabá, 09 de agosto de 2023.

Everaldo Abade Pereira  
Analista Judiciário

De acordo.

Alex Mateus  
Chefe da Seção de Material



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO ABADE PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX MATEUS, chefe de seção**, em 14/08/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0621208** e o código CRC **FF2F07DA**.